PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 538

Do Processo nº 2014-0.112.827-7 ..... Aparecido Roberto de Lima RF 644.446.6 SMDU/SEOC

Interessado : GMR PARTICIPAÇÕES S/A
Local : Rua Casa do Ator, 134
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/076/2015

A CTLU/SMDU, em sua 18º Reunião Extraordinária, realizada em 08 de julho de 2015, por 07 votos favoráveis e 01 voto contrário, no exercício das atribuições previstas no § 4° do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/054/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.